



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



Lei Municipal n.º 0871/2020

29 de fevereiro de 2020.

ATUALIZA A TABELA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 0791/2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito de IRACEMA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Iracema/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Iracema, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata o Artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º – Fica estabelecida no Anexo I da presente lei a Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério.

Art. 3º - O Reajuste anual dos professores de educação básica será no percentual de **12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento)** sobre o salário base pago até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, **com os efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020.**

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 29 de fevereiro de 2020.

José Juarez Diogenes Tavares
Prefeito



Lei Municipal n.º 0871/2020

29 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

TABELA SALARIAL – Grupo Ocupacional do Magistério
JORNADA – 20(vinte) horas semanais/ 40(quarenta) horas semanais

CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H	VENCIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 40H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.443,46	2.886,92
		2	1.443,46	2.886,92
		3	1.443,46	2.886,92
	PEB II	4	1.457,56	2.915,13
		5	1.494,00	2.988,00
		6	1.531,61	3.063,22
		7	1.570,40	3.140,81
		8	1.609,18	3.218,37
		9	1.649,15	3.298,31
		10	1.691,48	3.382,96
		11	1.732,61	3.465,22
		12	1.776,11	3.552,22
		13	1.820,77	3.641,54

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 29 de fevereiro de 2020.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito